

## IMPOSTO SOBRE VEÍCULO LEVE

O Imposto sobre Veículo Leve é tributado e recolhido anualmente do proprietário na data base do dia 1º de abril do ano correspondente, de veículos como motocicleta “*gendotsuki jitensha*”, veículo leve “*kei jidousha*” (de 660cc p/ baixo), veículo especial de porte pequeno “*kogata tokushu jidousha*” e veículo de duas rodas de pequeno porte.

### ■ Valor do Imposto e o Local de Trâmites

#### Motocicletas, veículos de 2 rodas e outros.

| Tipo de Veículo                        | Classificação                         | Valor anual (por veículo) | Local de trâmite de Registro, Baixa de Registro, Transferência de Proprietário, etc. |
|--|---------------------------------------|---------------------------|--|
| Motocicleta                            | de 50cc p/ baixo                      | ¥2.000                    | Prefeitura (piso 2/Nº 22)<br>Divisão de Tributação “ <i>Shiminzei-Ka</i> ”           |
| ”                                      | Motocicleta de Porte Pequeno Especial | ¥2.000                    | Prefeitura (piso 2/Nº 22)<br>Divisão de Tributação “ <i>Shiminzei-Ka</i> ”           |
| ”                                      | acima de 50cc até 90cc                | ¥2.000                    | ”  |
| ”                                      | acima de 90cc até 125cc               | ¥2.400                    | ”  |
| ”                                      | minicar                               | ¥3.700                    | ”  |
| Veículo especial de porte pequeno      | uso em atividade agrícola             | ¥2.400                    | ”  |
| ”                                      | Outros                                | ¥5.900                    | ”  |
| Veículo leve de duas rodas             | Acima de 125cc até 250cc              | ¥3.600                    | ※ Agência de Transporte “ <i>Gunma Unyu Shikyoku</i> ”                               |
| Veículo de duas rodas de pequeno porte | acima de 250cc                        | ¥6.000                    | ※ Agência de Transporte “ <i>Gunma Unyu Shikyoku</i> ”                               |

- ① Não será possível realizar os trâmites na Prefeitura Municipal de Ota, de veículos com “※” (placa de Gunma).
- ② Não haverá alteração de contribuinte e/ou do valor de imposto ao dar baixa no registro do veículo ou realizar a transferência de proprietário após o dia 1º de abril do ano correspondente, devido este imposto não ser tributação mensal.

## ■ Documentos necessários para os Trâmites de Motocicleta e Veículo Especial de Pequeno Porte (placa do Município de Ota)

| Tipo de Trâmite  | Documentos e Outros Necessários   |
|--|---|
| Novo Registro  | - Documento de identificação da pessoa que realiza o trâmite;<br>- Comprovante de venda “ <i>Hanbai Shoumeisho</i> ” ou comprovante de transferência “ <i>Jouto Shoumeisho</i> ” (constando a marca, modelo, número do chassis, cilindradas e outros do veículo).   |
| Baixa do Veículo   | - Documento de identificação da pessoa que realiza o trâmite;<br>- Placa do veículo.  |
| Transferência de Proprietário (Transferência de veículo c/ a placa do Município de Ota para um residente desta cidade) | - Documento de identificação da pessoa que realiza o trâmite;<br>- Comprovante de transferência “ <i>Jouto Shoumeisho</i> ” (constando a marca, modelo, número do chassis, cilindradas e número da placa do veículo).   |
| Transferência de Proprietário (Transferência de veículo c/ a placa de outra cidade para a do Município de Ota)         | - Documento de identificação da pessoa que realiza o trâmite;<br>- Placa da cidade anterior (“ <i>Haisha Shoumeisho</i> ”, no caso de veículo que foi dado de baixa);<br>- Comprovante de transferência “ <i>Jouto Shoumeisho</i> ” (constando a marca, modelo, número do chassis, cilindradas e número da placa do veículo). |

## Veículo Leve de 3 Rodas ou mais (Placa de Gunma)

(Local do trâmite de Registro, Baixa de Registro, Transferência de Proprietário, etc.: Associação de Inspeção de Veículo Leve “*Kei Jidousha Kensa Kyokai*” – Escritório Gunma)

| Tipo de Veículo e o Valor de Imposto |               | Imposto (Valor Anual em ienes)                  |  |               |
|--------------------------------------|---------------|---|--|---------------|
|                                      |               | ① Taxa Básica                                   | ② Taxa Adicional   | ③ Antiga Taxa |
|                                      |               | Veículo registrado no dia 1º/abr./15 em diante. | Veículo que já passou de 13 anos do primeiro registro.<br>(Adicional de aproximadamente 20% da taxa básica.) |               |
| 4 Rodas, de Passageiros              | Uso doméstico | ¥10.800   | ¥12.900  | ¥7.200        |
|                                      | Uso comercial | ¥6.900  | ¥8.200   | ¥5.500        |
| 4 Rodas, de Carga                    | Uso doméstico | ¥5.000  | ¥6.000   | ¥4.000        |
|                                      | Uso comercial | ¥3.800  | ¥4.500   | ¥3.000        |
| 3 Rodas                              |               | ¥3.900  | ¥4.600   | ¥3.100        |

Nota: A alíquota do imposto para proprietário de veículo de bom desempenho ambiental (carro elétrico, carro que cumpre com o padrão de economia de combustível e outros) poderá baixar de 25 à 75% do valor do quadro acima, após o primeiro registro do carro. (No entanto, somente durante 1 ano.)

**Informações:** Prefeitura Municipal de Ota (piso 2/Nº 22)  
Divisão de Tributação “*Shiminzei-Ka*”  
END: 373-8718 Ota-Shi Hama-Cho 2-35  
TEL: 0276-47-1931, 0276-47-1932 e 0276-47-1818